



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039/2011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

“Fixa data de vencimento para pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Autônomo anual) e TLL - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, para o exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo. 1º - A data de vencimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da TLL - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, para o exercício de 2012, para o dia 28-02-2012.

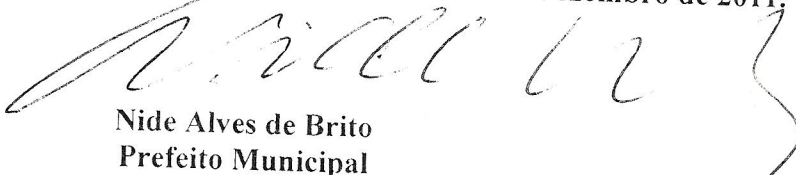
Artigo. 2º - Fica fixado em até 03 (três) parcelas o pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da TLL - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, do exercício de 2012 e dá outras providências.

Artigo. 3º - O valor mínimo para cada parcela será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo o vencimento da 1ª parcela em 28-02-2012.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de 2011.


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal


Emília Maria Meireles de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado em 30/12/2011

R&M

